

PORTARIA Nº 001/2025/CURVELO

Dispõe sobre a substituição automática nos órgãos de Execução de Curvelo

A COORDENAÇÃO LOCAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS EM no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o art. 42, inc. I da Lei Complementar Estadual 65/2003;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de férias, licenças, afastamentos e impedimentos dos Defensores Públicos com atuação na comarca de Curvelo; CONSIDERANDO a necessidade de distribuição equânime dos trabalhos; CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º As substituições automáticas dos órgãos de execução, em suas atribuições ordinárias, no caso de afastamentos de férias, licenças e demais afastamentos ocorrerão da seguinte forma:

A) Em relação a substituição ordinárias:

I- O Defensor Público Adalberto Pelli terá como substitutas automáticas as Defensoras Públicas Janine Laís Moratelli e Defensora Pública Ana Flávia de Sousa;

II- A Defensora Pública Janine Laís Moratelli terá como substitutos automáticos o Defensor Público Adalberto Pelli e Defensora Pública Ana Flávia de Sousa;

III- O Defensor Público Lucas Benedito Carvalho dos Santos terá como substitutos automáticos o Defensor Público Adalberto Pelli e Defensora Pública Ana Flávia de Sousa;

IV- A Defensora Pública Ana Flávia de Sousa terá como substitutos automáticos o Defensor Público Adalberto Pelli e Defensor Público e Lucas Benedito Carvalho dos Santos;

Art. 2º Em relação a substituição extraordinárias relativo a Infância Cível e Saúde:

A) A Defensora Pública Ana Flávia de Sousa será substituta automática da Defensora Pública Janine Laís Moratelli;

B) A Defensora Pública Janine Laís Moratelli será substituta automática da Defensora Pública Ana Flávia de Sousa;

Art. 3º. Os casos omissos serão solucionados pela Coordenação Local.

Art. 4º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga expressamente a PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2022 de Curvelo/MG.

Curvelo, 11 de agosto de 2025.

Adalberto Pelli

Defensor Público Madep 0705



Documento assinado eletronicamente por **Adalberto Pelli, Coordenador Local Substituto**, em 11/08/2025, às 15:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0637277** e o código CRC **47B99649**.